

Edital 17/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2024	160202-3 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	NILSON BASILIO SOARES JUNIOR	19/08/2024 14:26 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64041.001438/2024-97

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

3º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

(1º Batalhão de Engenharia de Construção)

"BATALHÃO VISCONDE DA PARNAÍBA"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

(Processo Administrativo nº 64041.0020332024-76)

Torna-se público que o(a) **3º Batalhão de Engenharia de Construção**, por meio do(a) **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado(a) **Avenida Senador Helvídio Nunes, sem número, Bairro Jardim Natal, Picos/PI**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material **DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL DE CONSUMO DA VIDA VEGETATIVA DO BATALHÃO** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens **de 1 a 211**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item*;

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante*;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10 %** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **até 2(duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram catar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras>

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5%** a **15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15%** a **30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios: 3becsalcprocesso@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Senador Helvídio Nunes, s/nº, Bairro – Jardim Natal, CEP: 64.606-000, Picos-PI, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 3º BEC.*

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

Picos, PI, 20 de agosto de 2024

JOSÉ ALEX DE SOUSA LEAL - Coronel

Ordenador de Despesa do 3º BEC

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ALEX DE SOUSA LEAL

Autoridade competente

Termo de Referência 14/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2024	160202-3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	GECIANA DA SILVA CARVALHO	02/07/2024 11:28 (v 10.0)
Status	CONCLUIDO		
Outras informações			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64041.001438/2024-97

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL DE CONSUMO DA VIDA VEGETATIVA DO BATALHÃO** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Álcool Etílico, Tipo : Hidratado, Teor Alcoólico:70%_ (70 Gl), Apresentação: Líquido	269941	LITRO	6	220	220	R\$ 7,42	R\$1.632,40
2	Papel Impressão Gráfica Material: Papel Reciclado , Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branca , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M	481439	Pacote 500,00 FL	10	1160	1160	27,00	R\$ 3.1320,00
3	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 180 G/M2, Comprimento: 297 MM, Cor: Branca , Largura: 210 M	297355	Pacote 50,00 FL	10	90	90	R\$ 13,99	R\$ 1.259,10

4	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, comprimento 660, largura 500, cor amarela.	401739	UND	5	65	65	R\$ 0,78	R\$50,70
5	Papel fotográfico, tipo: glossy Brilhante, largura:210 mm, Comprimento:297 mm, gramatura:180 G/m2, compatibilidade: impressora jato De tinta / laser	481439	Caixa 100 FL	5	78	78	R\$ 14,89	R\$ 1.161,42
6	Papel Cartão, Material: Celulose Vegetal, Gramatura:240 G/M2, Largura:50 Cm, Cor: Variada, Comprimento:70 Cm	412259	Pacote 10.00 FL	5	182	182	R\$15,39	R\$ 2.800,98
7	Porta-Lápis/Clipe /Lembrete, Material: Acrílico, Cor:Fumê, Tipo:Conjugado, Comprimento:228 Mm, Largura:65 Mm, Altura:90 Mm	405629	UND	2	78	78	R\$12,79	R\$997,62
8	Clipe, tratamento Superficial:niquelado, Tamanho:4/0, Material: metal, Formato:paralelo	272505	Caixa 50 und	2	26	26	R\$ 3,20	R\$83,20
9	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: resina termoplástica, comprimento:14 cm, largura:5 cm, altura: 2,80 cm	411136	UND	2	13	13	R\$ 4,48	R\$ 58,24
10	Apontador lápis, material:metal e Plástico, tipo:mesa, cor: preta, Tamanho:médio, características Adicionais:regulador de ponta, com depósito	343228	UND	5	65	65	R\$1,54	R\$ 100,10
	Prendedor papel - Material: Metal,							

11	Capacidade: 200 FL, Comprimento: 4 CM, Cor: Preta, Tipo: Grampol, Largura: 2,9 CM, Características Adicionais: Tamanho Médio, Ponta Aço Inox.	340452	Caixa 12,00 UN	2	78	78	R\$9,48	R\$739,44
12	Prendedor papel - Descrição Complementar: Material: Metal, Tamanho Mola: 41 MM, Tipo: Mola.	267598	Caixa 12,00 UN	5	100	100	R\$13,77	R\$1.377,00
13	Grampeador - Material: Metal, Aplicação: Papel, Capacidade: 100 FL, Tamanho Grampo: 23/10, Tipo: Mesa, Tratamento Superficial: Pintado.	234265	UND	3	30	30	R\$38,97	R\$1.169,10
14	Tinta para carimbo - Aspecto Físico: Líquido, Componentes: Água, Pigmentos, Aplicação: Almofada, Cor: Preta, Capacidade Frasco: 40 ML.	283589	UND	3	15	15	R\$2,83	R\$42,45
15	Bloco rascunho - Material: Papel, Gramatura: 63 G/M2, Aplicação: Anotações Diversas, Comprimento: 210 MM, Cor: Branca, Tipo: Sem Pauta, Tipo Papel: Off-Set, Largura: 148 MM, Quantidade Folhas: 50 FL.	249775	UND	5	40	40	R\$4,16	R\$166,40
16	Fita adesiva embalagem - Material: Base Resina E Borracha Sintética, Aplicação: Empacotamento Geral E Reforço Pacotes, Comprimento: 50 M, Espessura: 0,14 MM, Largura: 45,50 MM.	224862	UND	5	65	65	R\$ 5,98	R\$ 388,70

17	Fita isolante elétrica - Comprimento: 20 M, Cor: Preta, Largura: 19 MM.	321184	UND	5	115	115	R\$3,99	R\$458,85
18	Fita adesiva - Material: Polipropileno Transparente, Aplicação: Multiuso, Comprimento: 30 M, Cor: Incolor, Tipo: Dupla Face, Largura: 19 MM.	279041	UND	5	80	80	R\$ 7,68	R\$ 614,40
19	Pasta arquivo - Material: Plástico, Altura: 360 MM, Aplicação: Documentos, Cor: Incolor, Tipo: Suspensa, Largura: 240 MM, Características Adicionais: Transparente E Com Visor, Prendedor Interno: Plástico.	313283	UND	5	65	65	R\$ 3,07	R\$ 199,55
20	Livro protocolo - Material Capa: Papelão, Tipo Capa: Dura, Material Folhas: Papel Apergaminhado, Gramatura Folhas: 75 G/M2, Comprimento: 220 MM, Largura: 155 MM, Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Faces, Cor Preta. Quantidade Folhas: 100 UN.	402513	UND	4	52	52	R\$ 14,50	R\$ 754,00
21	Álcool etílico - Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel.	269943	Galão 5,00 L	6	72	72	R\$39,90	R\$2.872,80
22	Álcool etílico - Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel.	269943	Frasco 500,00 ML	6	182	182	R\$6,87	R\$1.250,34
	Amaciante de roupa - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Características Adicionais: Embalagem							

23	Plástica Tampa E Alça E Biodegradável, Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio.	349194	LITRO	6	400	400	R\$ 7,18	R\$ 2.872,00
24	Desinfetante - Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Característica Adicional: Com Aroma, Forma Física: Solução Aquosa, Teor Ativo: Solução Concentrada, Teor Ativo Em Torno De 50%, Composição: À Base De Quaternário De Amônio.	396196	LITRO	6	1730	1730	R\$ 5,00	R\$ 8.650,00
25	Sabão pó - Odor: Não Aplicável, Aditivos: Não Aplicável, Aplicação: Limpeza Geral.	226795	Caixa 1,00 KG	6	2711	2711	R\$ 9,00	R\$ 2.4399,00
26	Desodorizador - Aplicação: Aromatizador Ambiental, Essência: Brisa Do Mar, Características Adicionais: Não Contenha Cfc, Apresentação: Aerosol.	240493	UND	4	280	280	R\$8,70	R\$ 2.436,00
27	Limpa-vidro - Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Emulsificante, Corante, Solventes, Composição: Alquil Benzeno Sulfônico, Alcalinizante, Sequestr.	470966	Frasco 500,00 ML	5	715	715	R\$ 5,25	R\$3.753,75
28	Amaciante de roupa - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra, Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante.	234324	Frasco 2,00 L	5	635	635	R\$ 6,50	R\$ 4.127,50

29	Vassoura - Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 70 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado	363532	UND	5	405	405	R\$ 27,50	R\$11.137,50
30	Rodo aspirador – piscina - Tipo: Escovão, Modelo: 16 Rodízios, Material: Polietileno, Características Adicionais: Acoplável A Cabo Telescópico Cordeis De Movimenta.	602202	UND	5	5	5	R\$109,28	R\$ 546,40
31	Avental - Modelo: Longo, Aplicação: Proteção Individual, Cor: Branca, Tipo: Impermeável, Características Adicionais: Descartável /Manga Longa/Punhos Elásticos/Abertura.	335478	UND	5	50	50	R\$3,49	R\$ 174,50
32	Tapete - Material Superfície: Vinil, Cor Básica: Preta, Material Base: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 1,00 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Antiderrapante, Largura: 38 CM, Características Adicionais: Sanitizante.	473293	UND	5	50	50	R\$70,00	R\$3.500,00
33	Máscara contra gases - Material: Fibra Sintética, Tipo: Facial, Tipo Concha, Tamanho: Único, Características Adicionais: Elástico, Clipe Metálico E Descartável.	336627	UND	5	100	100	R\$7,78	R\$ 778,00
	Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa - Modelo: Respirador Tipo Concha, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Filtro: Eficiência Filtração							

34	Mín. 94% S, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente, Componente: Clipe Nasal, Tipo Fixação: Tiras Vedaçāo Anatômica, Adicional 2: S/ Válvula, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável.	485529	UND	6	152	152	R\$ 5,80	R\$ 881,60
35	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 50 Forma Farmacêutica: Loção Cremosa Adicional: Isento De Óleo	461158	Bisnaga 120,00 G	6	1280	1280	R\$ 14,50	R\$18.560,00
36	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb Fator Proteção: Fator 50 Forma Farmacêutica: Gel -	405878	Bisnaga 120,00 G	6	450	450	R\$ 13,77	R\$ 6.196,50
37	Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 10 L, Cor: Natural, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Pegador Embutido.	216081	UND	5	105	105	R\$ 6,06	R\$ 636,30
38	Balde - Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 15 L, Cor: Natural, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Não Aplicável	216085	UND	5	120	120	R\$15,00	R\$ 1.800,00
39	Balde - Descrição Complementar: Material: Plástico, Material Alça: Arame Galvanizado, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Tamanho: Extra, Características Adicionais: Não Aplicável,	216086	UND	5	110	110	R\$15,00	R\$1.650,00

40	Barbante - Material: Sisal, Cor: Natural, Diâmetro: 1,50 MM Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M	416792	Rolo 100 M	2	12	12	R\$ 18,79	R\$225,48
41	Cera – Descrição Complementar: Aplicação: Limpeza De Pisos, Cor: Incolor Leitoso, Tipo: Líquida, Características Adicionais: Antiderrapante, Impermeabilizante, Composição: A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas.	292586	Frasco 750,00 ML	6	400	400	R\$4,73	R\$1.892,00
42	Cera polimento piso – Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Carnaúba, Polietileno, Solventes E Conservantes, Cor: Vermelha, Características Adicionais: Aroma Suave	342630	Frasco 750,00 ML	4	115	115	R\$ 4,97	R\$571,55
43	Cesto lixo - Material: Plástico, Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Sem Tampa,	260881	UND	4	80	80	R\$18,00	R\$1.440,00
44	Cesto lixo – Material: Plástico, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Com Tampa/ Duas Alças /Com Rodas.	247643	UND	5	65	65	R\$71,50	R\$4.647,50
45	Desengrimpante - Finalidade: Eliminar Ferrugem / Repelir Umidade / Lubrificar, Aplicação: Lubrificante E Anticorrosivo, Características Adicionais: Sem Cfc Na Composição, Apresentação: Spray, Composição: Aditivos	262680	Frasco 300,00 ML	5	75	75	R\$ 8,20	R\$ 615,00

	Inibidores Corrosão E Oxidação,Tensoativo.							
46	Desentupidor vaso sanitário - Material: Borracha Flexível, Comprimento Cabo: 50 CM, Altura: 10 CM, Cor: Preta, Diâmetro: 16 CM, Material Cabo: Madeira,	241711	UND	3	15	15	R\$ 6,16	R\$ 92,40
47	Desinfetante - Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Característica Adicional: Com Aroma, Forma Física: Solução Aquosa, Teor Ativo: Solução Concentrada, Teor Ativo Em Torno De 50%, Composição: À Base De Quaternário De Amônio.	396196	LITRO	6	780	780	R\$12,45	R\$ 9.711,00
48	Desodorizador sanitário - Descrição Complementar: Aspecto Físico: Tablete Sólido, Peso Líquido: 35 G G, Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário, Composição: Paradicloro Benzeno, Essência E Corante.	234737	UND	6	890	890	R\$8,29	R\$7.378,10
49	Desodorizador - Descrição Complementar: Aplicação: Aromatizador Ambiental, Essência: Lavanda, Apresentação: Aerosol.	261168	UND	5	150	150	R\$18,79	R\$2.818,50
	Detergente - Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Componente Ativo:							

50	Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Rendimento 1/250 Litros, Composição: Tensoativos Aniônicos, Glicerina, Coadjutantes.	307034	Embalagem 500,00 ML	6	7376	7376	R\$1,40	R\$ 10.326,40
51	Escova limpeza geral - Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Polipropileno, Aplicação: Vaso Sanitário, Características Adicionais: Copo Plástico.	331870	UND	4	80	80	R\$8,76	R\$ 700,80
52	Esponja limpeza - Descrição Complementar: Material: Lã Aço,	296307	PACOTE 8,00 UN	5	1140	1140	R\$2,57	R\$ 2.929,80
53	Esponja limpeza - Material: Fibra Sintética, Aplicação: Utensílios Domésticos, Abrasividade: Alta, Formato: Retangular	225905	UND	5	500	500	R\$2,27	R\$1.135,00
54	Esponja limpeza - Descrição Complementar: Material: Fibra Sintética, Aplicação: Utensílios Domésticos, Abrasividade: Alta, Características Adicionais: Dupla Face, Formato: Retangular.	250722	UND	5	1093	1093	R\$ 0,59	R\$ 644,87
55	Flanela - Descrição Complementar: Material: Flanela, Comprimento: 60 CM, Cor: Laranja, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over,	300142	UND	5	325	325	R\$ 2,05	R\$ 666,25

56	Inseticida - Componentes: C/ Suporte Metálico, Aplicação: P/ Cama, Dimensões: Cônico, Cerca De 50 Cm X 2 M X 10 M, Tipo: Tipo Piretróide, Apresentação: Impregnada Em Rede De Poliéster.	250722	UND	6	600	600	R\$8,10	R\$ 4.860,00
57	Hidróxido de sódio – Descrição Complementar: Aspecto Físico: Escamas Esbranquiçadas, Altamente Higroscópico, Peso Molecular: 40 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95%, Característica Adicional: Soda Cáustica Comercial, Fórmula Química: Naoh	376404	Quilograma	5	100	100	R\$23,90	R\$2.390,00
58	Limpa-vidro – Aspecto Físico: Líquido, Composição: Tensoativos Aniônicos / Sequestrantes / Hidróxido,	242252	Frasco 500,00 ML	6	324	324	R\$3,85	R\$1.247,40
59	Limpa pneu – Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Superfícies Emborrachadas E Similares, Composição: Glicerina, Tensoativos, Pigmentos, Água, Abrilhant.	342233	LITRO	5	65	65	R\$6,89	R\$447,85
60	Solução limpeza multiuso - Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Silicone, Características Adicionais: Spray.	367926	Frasco 300,00 ML	6	130	130	R\$20,00	R\$ 2.600,00

61	Desengraxante - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Aplicação: Limpador Veículo Automotivo, Características Adicionais: Líquido Concentrado, Base Alcalina, Solúvel Em, Composição: Lauril Éter, Sulfato De Sódio, Espessante, Inibi.	234300	Frasco 5,00 L	5	130	130	R\$22,39	R\$2.910,70
62	Lixeira -Material: Plástico Resistente, Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Com Tampa E Pedal.	432055	UND	5	40	40	R\$107,00	R\$ 4.280,00
63	Pá coletora lixo – Descrição Complementar: Comprimento Cabo: 90 CM, Aplicação: Limpeza, Comprimento: 21 CM, Largura: 19 CM, Material Cabo: Madeira, Material Coletor: Zinco Galvanizado.	322260	UND	5	110	110	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
64	Pano prato - Material: Algodão, Comprimento: 68 CM, Cor: Branca, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Não Aplicável.	228893	UND	5	65	65	R\$3,19	R\$ 207,35
65	Pano limpeza – Descrição Complementar: Material: Algodão Cru, Comprimento: 85 CM, Tipo: Saco, Largura: 60 CM, Características Adicionais: Chão,	357462	UND	5	260	260	R\$ 3,50	R\$ 910,00
66	Sabonete líquido - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Acidez: Neutro PH, Aroma: Erva-Doce, Composição: Lauril Éter Sulfato De Sódio.	339700	LITRO	5	620	620	R\$ 8,47	R\$ 5251,40

67	Sabonete – Descrição Complementar: Aspecto Físico: Sólido, Tipo: Com Perfume, Características Adicionais: Com Creme Hidratante E Glicerinado, Peso: 90 G, Formato: Retangular.	292880	UND	5	165	165	R\$2,70	R\$ 445,50
68	Sabão pó – Descrição Complementar: Odor: Campestre, Aditivos: Alvejante E Amaciante, Aplicação: Lavar Roupas.	226789	Caixa 500,00 G	4	6300	6300	R\$3,80	R\$ 23.940,00
69	Saco plástico lixo – Descrição Complementar: Altura: 58 CM, Capacidade: 15 L, Cor: Preta, Largura: 39 CM, Apresentação: Peça Única.	226091	PACOTE 100,00 UN	5	165	165	R\$9,04	R\$1.491,60
70	Saco plástico lixo – Descrição Complementar: Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única.	226092	PACOTE 100,00 UN	5	230	230	R\$13,40	R\$ 3.082,00
71	Saco plástico lixo – Descrição Complementar: Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única.	226093	PACOTE 100,00 UN	5	1155	1155	R\$ 13,25	R\$15.305,75
72	Saco plástico lixo – Descrição Complementar: Altura: 100 CM, Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Largura: 80 CM, Apresentação: Peça Única.	226094	PACOTE 100,00 UN	5	1185	1185	R\$18,03	R\$ 21.365,55

73	Saco plástico lixo - Descrição Complementar: Altura: 200 CM, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Largura: 80 CM, Apresentação: Peça Única.	233909	PACOTE 100,00 UN	5	455	455	R\$ 47,92	R\$ 21.803,60
74	Jogo cama - Descrição Complementar: Material: 100% Microfibra, Tipo: Casal, Componentes: Sobre Lençol, Lençol E Fronhas, Cor: Variada.	603492	UND	2	60	60	R\$167,00	R\$ 20.020,00
75	Tesoura - Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 20 CM, Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto, Material Cabo: Polipropileno.	406801	UND	5	95	95	R\$10,81	R\$1.026,95
76	Toalha de papel - Descrição Complementar: Material: Papel, Quantidade Toalha: 60 UN, Comprimento: 22 CM, Cor: Branca, Largura: 27 CM, Características Adicionais: Não Aplicável, Tipo Folha: Simples.	228469	Pacote 2,00 RO	4	200	200	R\$5,28	R\$1.056,00
77	Toalha de papel - Material: 100% Fibra Celulose Virgem, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Largura: 21 CM, Características Adicionais: Alto Poder De Absorção, Gramatura Mínima 28 G/M2, Tipo Folha: 2 Dobras.	412918	Pacote 1000,00 UN	4	300	300	R\$14,13	R\$ 4.239,00
	Toalha rosto - Material: 90% Algodão E 10%							

78	Poliéster, Comprimento: 80 CM, Cor: Branca, Largura: 50 CM.	215928	UND	5	75	75	R\$10,90	R\$817,50
79	Vassoura - Material Cerdas: Pêlo Sintético, Comprimento Cepa: 30 CM, Características Adicionais: Cabo Metal Plastificado/Roscado, Cerdas 7 Cm.	438597	UND	5	300	300	R\$ 10,74	R\$ 3.222,00
80	Vassoura - Comprimento Cabo: 110 CM, Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 50 CM, Largura Cepa: 5 CM, Altura Cepa: 5 CM, Características Adicionais: 36 Furos, 13 Cm De Piaçava Fora Da Cepa, Cepa Com, Material Cabo: Madeira	295951	UND	5	200	200	15,22	R\$ 3.044
81	Vassoura – Descrição Complementar: Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Tipo: Gari, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Material Cabo: Madeira.	318938	UND	5	235	235	R\$21,50	R\$5.052,50
82	Vassoura - Descrição Complementar: Material Cerdas: Piaçava, Aplicação: Limpeza Em Geral, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 60 CM, Largura Cepa: 7,5 CM, Altura Cepa: 05 CM, Tipo: Institucional, Tipo Cabo: Comprido, Material Cabo: Madeira.	230562	UND	5	160	160	R\$18,90	R\$3.024,00

83	Borrifador - Descrição Complementar: Material: Plástico, Aplicação: Acondicionar Solução Reveladora, Capacidade: 500 ML, Tipo: Spray, Contendo Bico Borrifador.	272254	UND	2	10	10	R\$10,00	R\$100,00
84	Luva para procedimento não cirúrgico - Descrição Complementar: Material: Vinil, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente À Tração, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pó, Descartável, Apresentação: Atóxica, Esterilidade: Não Estéril.	405574	Caixa 100,00 UN	2	10	10	R\$22,00	R\$220,00
85	Estrovento - Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Comprimento Olho: 60 MM, Comprimento: 215 MM, Diâmetro: 35 MM, Tipo: Leve, Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática, Material Cabo: Madeira.	354950	UND	5	120	120	R\$10,00	R\$ 1.200,00
86	Facão - Descrição Complementar: Comprimento: 14 POL, Tipo: Para Mato, Material Cabo: Polipropileno, Material Lâmina: Aço.	215164	UND	5	65	65	R\$17,95	R\$1.166,75
87	Enxada - Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Comprimento Cabo: 150 CM, Largura: 296 MM, Material Cabo: Madeira.	438645	UND	5	105	105	R\$49,57	R\$ 5.204,84
	Cabo ferramenta - Descrição							

88	Complementar: Comprimento Cabo: 1,50 M, Material Cabo: Madeira.	265484	UND	5	180	180	R\$18,00	R\$ 3.240,00
89	Pá – Descrição Complementar: Material: Aço, Comprimento Cabo: 1,30 M, Aplicação: Construção Civil, Tamanho: 10 POL, Material Cabo: Madeira, Formato: De Bico.	266875	UND	5	125	125	R\$43,00	R\$ 5.375,00
90	Foice – Descrição Complementar: Material: Aço, Olho: 30 MM, Comprimento Olho: 95 MM, Dureza: 42 A 46 RC, Tipo: Roçadeira, Tratamento Superficial: Pintura Envernizada, Comprimento Lâmina: 280 MM, Peso: 610 G	216741	UND	2	40	40	R\$ 28,48	R\$1139,20
91	Pneu carrinho mão - Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 3,25 X 8	407759	UND	2	20	20	R\$34,80	R\$ 696,00
92	Guardanapo De Papel Material: Celulose Largura: 22 CM Comprimento: 24 CM Cor: Branca Tipo Folhas: Simples - 392703	392703	Pacote 50 und	2	30	30	R\$ 2,05	R\$ 61,50
93	Ancinho jardinagem - Descrição Complementar: Material: Chapa Ferro, Quantidade Dentes: 12 UN, Altura Dentes: 340 MM, Largura Total: 38 MM, Espessura Dentes: 3,50 MM.	213882	UND	2	30	30	R\$24,55	R\$ 736,50
	Papel higiênico - Descrição Complementar: Material: Celulose							

94	Virgem, Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Tipo: Picotado, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Não Aplicável, Quantidade Folhas: Simples.	224639	Pacote 4,00 UN	5	300	300	R\$4,42	R\$ 1.326,00
95	Papel higiênico – Material: Celulose Virgem, Comprimento: 30 M, Cor: Branca, Tipo: Picotado, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Com Perfume, Quantidade Folhas: Dupla.	224638	Pacote 4,00 UN	5	2010	2010	R\$6,66	R\$ 1.3386
96	Rodo – Descrição Complementar: Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 30 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Material Cabo: Madeira.	253024	UND	5	230	230	R\$4,94	R\$ 1.136,20
97	Sabão barra – Descrição Complementar: Composição Básica: Sais + Ácido Graxo, Tipo: Neutro, Características Adicionais: Sem Perfume.	226631	Embalagem 5 UN	5	715	715	R\$9,75	R\$ 6.971,25
98	Solução limpeza multiuso - Aspecto Físico: Líquido, Composição Básica: Sulfonato De Sódio, Tensoativo Não Iônico, Alcali, Características Adicionais: Biodegradável.	413461	Frasco 500,00 ML .	6	392	392	R\$3,59	R\$ 1.407,28
99	Lacre segurança – Descrição Complementar: Material: Plástico, Aplicação: Fechamento De Malotes, Comprimento: 23 CM, Tipo: Espinha	458892	PACOTE 100,00 UN	2	72	72	R\$19,40	R\$ 1.396,80

	De Peixe, Características Adicionais: Numerado.							
100	Máscara descartável uso geral – Material: Fibra De Poliéster, Características Adicionais: Grampo Ajuste Nasal Em Alumínio, Tipo Fixação: Tira Elástica.	385112	Caixa 50,00 UN	5	260	260	R\$10,40	R\$ 2.704,00
101	Câmara ar pneu – Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: Aro 3,25 X 8, Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Carro De Mão.	251053	UND	5	15	15	R\$13,38	R\$ 200,70
102	Toalha rosto – Descrição Complementar: Material: 90% Algodão E 10% Poliéster, Cor: Branca, Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: C/ Tela Para Bordar, Tipo: Felpuda,	467233	UND	2	30	30	R\$14,90	R\$ 447,00
103	Toalha banho – Descrição Complementar: Material: Poliéster E Algodão, Medidas Mínimas (C X L): 1,30 X 0,70 M, Cor: Com Cor.	459499	UND	2	52	52	R\$ 33,90	R\$ 1.762,80
104	Alfinete mapa – Descrição Complementar: Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado, Material Cabeça: Plástico, Formato Cabeça: Redondo, Cor: Preta, Comprimento: 15 MM, Aplicação: Mapa.	23408	Caixa 50,00 UN	3	15	15	R\$5,03	R\$ 75,45

105	Almofada carimbo - Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Cor: Azul, Tipo: Entintada, Tamanho: Grande, Material Caixa: Plástico.	203277	UND	3	15	15	R\$5,38	R\$ 80,70
106	Almofada carimbo – Descrição Complementar: Material Almofada: Esponja Absorvente Revestida De Tecido, Cor: Preta, Tipo: Entintada, Tamanho: Grande, Material Caixa: Plástico.	203279	UND	2	12	12	R\$7,35	R\$ 88,20
107	Borracha apagadora escrita – Descrição Complementar: Material: Borracha, Altura: 8 MM, Comprimento: 45 MM, Cor: Azul E Vermelha, Largura: 17 MM.	200709	UND	5	145	145	R\$1,19	R\$ 172,55
108	Caixa arquivo – Impressão: Personalizada, Material: Plástico Corrugado, Dimensão (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, Cor: Colorido.	459377	UND	10	560	560	R\$5,41	R\$ 3.029,60
109	Caneta esferográfica – Material: Plástico, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul.	271833	UND	10	650	650	R\$0,90	R\$ 585,00
110	Caneta esferográfica – Material: Plástico, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral, Quantidade Cargas: 1	271834	UND	10	400	400	R\$0,89	R\$ 356,00

	UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Preta,							
111	Lápis preto Descrição Complementar: Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: 2b, Características Adicionais: Com Borracha Apagadora, Material Carga: Grafite.	272345	UND	10	210	210	R\$0,68	R\$142,80
112	Lapiseira - Material: Metal, Diâmetro Carga: 0,7 MM.	200606	UND	5	75	75	R\$4,19	R\$ 314,25
113	Lapiseira - Material: Plástico, Diâmetro Carga: 0,9 MM, Características Adicionais: C /Prendedor, Ponta E Acionador De Metal C /Borracha	252587	UND	5	100	100	R\$5,54	R\$ 554,00
114	Mina grafite - Material: Grafita, Comprimento: 60 MM, Diâmetro: 0,70 MM, Dureza: 2b	203343	Tubo 12,00 UN	10	100	100	R\$2,40	R\$ 240,00
115	Mina grafite - Material: Grafita, Comprimento: 60 MM, Diâmetro: 0,90 MM, Dureza: 2b.	203351	Caixa 12,00 UN	10	100	100	R\$2,50	R\$ 250,00
116	Calculadora eletrônica - Tipo: Financeira, Características Adicionais: Visor Luminoso E Desligamento Automático, Número Dígitos: 12 UN, Fonte Alimentação: Solar /Bateria.	337779	UND	3	18	18	R\$19,45	R\$ 350,10

117	Caneta marca-texto - Material: Plástico, Cor: Amarela, Tipo Ponta: Fluorescente,	279313	UND	10	180	180	R\$2,84	R\$ 511,20
118	Caneta marca-texto - Material: Plástico, Cor: Vermelha, Tipo Ponta: Fluorescente.	279315	UND	5	65	65	R\$1,40	R\$ 91,00
119	Capa encadernação - Material: Acetato, Cor: Incolor, Tipo: A4, Translucidez: Transparente, Formato: 210 X 297 MM	378598	Pacote 100,00 UN	10	90	90	R\$28,90	R\$ 2.601,00
120	Capa encadernação - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Preta, Espessura: 0,30 MM, Tipo: A4, Formato: 210 X 297 MM.	278731	Pacote 100,00 UN	2	182	182	R\$ 36,97	R\$ 6.728,54
121	Clipe - Material: Metal, Tamanho: 2/0, Formato: Paralelo	271776	Caixa 100,00 UN	2	160	160	R\$2,80	R\$ 448,00
122	Clipe – Material: Metal, Tamanho: 8/0, Formato: Paralelo,	271779	Caixa 25,00 UN	5	215	215	R\$ 3,33	R\$ 715,95
123	Cola - Aplicação: Colagem De Blocos / Gráfica, Cor: Branca, Composição: Polímero De Acetato De Polivinila E Aditivos	243393	Quilograma	2	50	50	R\$35,00	R\$ 1750,00
124	Espiral encadernação - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 330 MM, Diâmetro: 9 MM, Quantidade Folhas: 50 UN.	445461	Pacote 100,00 UN	5	100	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
125	Estilete - Material Corpo: Plástico, Tipo Fixação Lâmina: Encaixe Por Pressão, Espessura: 9 MM, Tipo: Estreito,	326847	UND	5	85	85	R\$ 0,77	R\$ 65,45

	Características Adicionais: Lâmina Aço C/ Tratamento Superficial Galvanizado.							
126	Estilete - Descrição Complementar: Aplicação: Escritório, Espessura: 18 MM, Tipo: Largo.	238683	UND	5	105	105	R\$ 5,50	R\$ 577,50
127	Touca hospitalar - Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Tipo Uso*: Descartável, Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Tamanho*: Único, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 60 G/M2	428622	Embalagem 100,00 UN	10	260	260	R\$ 12,64	R\$ 3.286,40
128	Extrator grampo - Material: Aço, Tipo: Piranha, Tratamento Superficial: Revestimento Plastificado Cor Preta	376228	UND	10	60	60	R\$ 6,11	R\$ 366,60
129	Fita adesiva - Material: Crepe, Aplicação: Multiuso, Comprimento: 50 MM, Tipo: Gomada, Largura: 19 MM	279989	Rolo 50,00 M	10	100	100	R\$ 4,29	R\$ 429,00
130	Fita adesiva - Descrição Complementar: Material: Papel, Comprimento: 50 M, Tipo: Gomada, Largura: 50 MM	282403	Rolo 50,00 M	10	300	300	R\$11,99	R\$ 3.597,00
131	Fita adesiva - Material: Polipropileno, Aplicação: Empacotamento, Comprimento: 50 M, Tipo: Transparente, Largura: 50 MM.	445375	Rolo 50,00 M	10	500	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00

132	Grampeador - Material: Ferro, Aplicação: Folhas, Capacidade: Mínima De 50 FL, Tamanho Grampo: 26 /6, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Reforçado, Tamanho Grande	274954	UND	5	105	105	R\$51,61	R\$ 5.419,05
133	Grampeador - Material: Metal, Capacidade: 30 FL, Tamanho Grampo: 26/6, Tipo: Mesa, Características Adicionais: Pintura Epóxi.	288921	UND	4	40	40	R\$ 27,24	R\$ 1.089,60
134	Grampo grampeador - Material: Metal, Tamanho: 26/6, Tratamento Superficial: Niquelado	203137	Caixa 5000,00 UN	10	210	210	R\$ 5,22	R\$ 1.096,20
135	Livro ata - Material: Papel Off-Set, Gramatura: 90 G/M2, Comprimento: 320 MM, Largura: 220 MM, Características Adicionais: Capa Dura /Papelão/Preta/Folhas Numeradas Pautadas, Quantidade Folhas: 100 UN,	345051	UND	5	35	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
136	Livro ata - Material: Papel Apergaminhado, Gramatura: 63 G/M2, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Pautado, Capa Dura, Cor Preta, Costurado, Numerado, Quantidade Folhas: 200 UN	337247	UND	5	50	50	R\$19,90	R\$ 995,00
137	Bloco Receituário Médico - Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 210 MM, Cor: Branca, Tipo Papel: Apergaminhado,	203730	UND	10	200	200	R\$29,00	R\$ 5.800,00

	Largura: 148 MM, Quantidade Folhas: 50 UN,							
138	Prancheta portátil - Material: Acrílico, Comprimento: 233 MM, Cor: Fumê, Espessura: 3 MM, Largura: 320 MM, Características Adicionais: Com Prendedor Niquelado.	278851	UND	5	145	145	R\$15,00	R\$ 2.175,00
139	Copo descartável - Material: Plástico Oxibiodegrável, Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável.	435019	PACOTE 100 UN	100	650	650	R\$ 7,20	R\$ 4.680,00
140	Envelope - Material: Kraft, Gramatura: 80 G /M2, Modelo: Saco Padrão, Características Adicionais: Impressão Personalizada, Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Parda.	459338	UND	100	2000	2000	R\$0,70	R\$ 1.400,00
141	Pasta arquivo - Material: Cartolina, Altura: 315 MM, Cor: Castanha, Tipo: Suspensa, Largura: 230 MM, Lombada: 35 MM, Prendedor Interno: Mola.	222610	UND	10	390	390	R\$5,00	R\$1.950,00
142	Pasta arquivo - Material: Plástico, Altura: 310 MM, Características Adicionais 3: Modelo "L" / Transparente, Tipo: Porta Folha, Largura: 220 MM.	387810	UND	5	80	80	R\$ 9,32	R\$ 745,60
143	Pasta arquivo - Material: Papelão Prensado Plastificado, Capacidade: 100 Folhas, Comprimento: 355 MM, Tipo: Com Abas E Elástico,	260824	UND	5	80	80	R\$ 3,10	R\$ 248,00

	Largura: 250 MM, Lombada: 85 MM.							
144	Pasta arquivo - Descrição Complementar: Material: Papelão Reciclado, Gramatura: 350 G/M2, Altura: 360 MM, Características Adicionais 3: Visor / Haste Plástica / Etiqueta, Cor: Natural, Tipo: Suspensa Pendular, Largura: 240 MM.	389269	UND	5	100	100	R\$ 3,02	R\$ 302,00
145	Pasta arquivo - Descrição Complementar: Material: Plástico Transparente, Cor: Incolor, Tipo: Com Canaleta, Tamanho: A4..	356684	UND	5	165	165	R\$ 2,69	R\$ 443,85
146	Luva para procedimento não cirúrgico - Descrição Complementar: Material: Plástica, Modelo: Ambidestra, Tamanho: Tamanho Único, Tipo Uso: Descartável.	423464	Caixa 100,00 UN	5	140	140	R\$ 14,85	R\$ 2.079,00
147	Pasta arquivo - Descrição Complementar: Material: Papelão Prensado, Comprimento: 340 MM, Cor: Preta, Tipo: Az, Largura: 240 MM, Tamanho: Ofício, Características Adicionais: Revestimento Plástico, Bolsa Plástica Transparente, Lombada: Estreita, Prendedor Interno: Ferragem Removível Com 2 Furos.	243724	UND	5	60	60	R\$ 17,63	R\$ 1.057,80
	Bloco recado - Gramatura: 90 G/M2,							

148	Comprimento: 50 MM, Cor: Amarela, Tipo: Auto-Adesivo, Largura: 38 MM, Quantidade Folhas: 100 UN	284665	UND	10	300	300	R\$3,30	R\$ 990,00
149	Bloco recado - Material: Celulose Vegetal, Comprimento: 50 MM, Cor: Variada, Tipo: Removível, Largura: 38 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It, Quantidade Folhas: 100 UN	289399	Pacote 4,00 UN	5	135	135	R\$ 6,00	R\$ 810,00
150	Grampo trilho encadernador - Material: Aço Niquelado, Aplicação: Pasta Cartolina, Comprimento: 80 MM, Tipo: Lingueta.	200502	Caixa 50,00 UN	6	65	65	R\$ 14,90	R\$ 968,50
151	Prendedor papel - Material: Metal, Tamanho Mola: 15 MM, Tipo: Mola	267601	Caixa 12,00 UN	10	100	100	R\$5,70	R\$ 570,00
152	Prendedor papel - Material: Metal, Tamanho Mola: 41 MM, Tipo: Mola	267598	Caixa 12,00 UN	10	100	100	R\$ 13,77	R\$ 1.377,00
153	Prendedor papel - Material: Metal, Tamanho Mola: 51 MM, Tipo: Mola.	267599	Caixa 12,00 UN	10	120	120	R\$ 20,37	R\$ 2.444,40
154	Pincel quadro branco , magnético - Material: Plástico, Cor: Preta, Características Adicionais: Ponta Retrátil 6 Mm, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Recarregável	345053	UND	2	106	106	R\$ 4,30	R\$ 455,80
155	Pincel quadro branco , magnético - Material: Plástico, Cor:	233848	UND	5	100	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00

	Vermelho, Material Ponta: Feltro, Tipo Carga: Descartável							
156	Papel não clorado - Gramatura: 75 G/M2, Aplicação: Impressora Laser, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Formato: A4.	254199	UND	10	2155	2155	R\$ 28,78	R\$ 6.2020,90
157	Papel auto-adesivo - Material: Plástico, Acabamento Superficial: Brilhante, Gramatura: 60 G/M2, Cor: Incolor, Tipo: Contact, Largura: 460 MM	278461	Rolo 25,00 M	5	105	105	R\$ 63,89	R\$ 6.708,45
158	Papel kraft - Gramatura: 80 G/M2, Comprimento: 150 M, Cor: Natural, Largura: 60 CM.	436489	UND	5	100	100	R\$78,30	R\$ 7.830,00
159	Pasta arquivo - Material: Papelão Prensado, Altura: 350 MM, Cor: Castanha, Tipo: Az, Largura: 280 MM, Características Adicionais: Com Dois Furos, Lombada: 85 MM, Prendedor Interno: Trilho.	231291	UND	5	50	50	R\$14,10	R\$ 705,00
160	Pasta arquivo – Altura: 350 MM, Cor: Preta, Tipo: Catálogo, Largura: 260 MM, Características Adicionais: Revestida Em Pvc E Com 50 Porta-Folhas Plásticos, Prendedor Interno: Grampo Trilho	284564	UND	10	100	100	R\$13,01	R\$ 1.301,00
161	Corretivo líquido - Material: Base D'Água, Pigmentos Brancos E Resina Sintética, Aplicação: Papel Comum, Características Adicionais: Atóxico E	292776	UND	10	100	100	R\$4,10	R\$ 410,00

	Lavável, Volume: 18 ML, Apresentação: Frasco							
162	Toalha mesa - Material: Algodão E Poliéster, Formato: Redonda, Diâmetro: 2,20 M, Características Adicionais: Borda Embainhada (Mínimo 42% Algodão),, Cor: Mostardas	477445	UND	5	50	50	R\$ 56,56	R\$ 2.828,00
163	Jogo cama - Material: 100% Algodão, Componentes: Lençol Com Elástico, Fronha, Medida: 1,60 X 0,90 M, Cor: Variada, Tipo: Solteiro	478501	UND	5	60	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
164	Obréia - Material: Papel Celulose Vegetal, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos., Cor: Diversas, Apresentação: Auto Adesiva, Formato: Circular.	381675	Rolo 1000,00 UN	5	60	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
165	Folha isopor - Descrição Complementar: Comprimento: 1 M, Espessura: 25 MM, Largura: 0,50 M	233840	UND	5	60	60	R\$9,62	R\$ 577,20
166	Copo descartável - Material: Papel, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Atóxico E Biodegradável,	444991	Pacote 100,00 UN	5	100	100	R\$3,75	R\$ 375,00
167	caixa arquivo - Material: Plástico, Cor: Verde, Dimensões: 135 X 250 X 360 MM	234223	UND	10	260	260	R\$6,40	R\$ 1.664,00
	Caixa correspondência - Material: Acrílico,							

168	Altura: 100 MM, Comprimento: 370 MM, Cor: Fumê, Tipo: Dupla, Largura: 255 MM, Características Adicionais: Articulação Metálica	327957	UND	2	10	10	R\$55,08	R\$ 550,80
169	Perfurador papel - Material: Aço, Tipo: Médio, Funcionamento: Manual, Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginador, Tratamento Superficial: Pintado, Capacidade Perfuração: 30 FL,	230433	UND	5	35	35	R\$36,00	R\$ 1.260,00
170	Pincel atômico - Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Cor Tinta: Azul, Tipo Carga: Recarregável.	202036	UND	6	102	102	R\$2,73	R\$ 278,46
171	Pincel atômico - Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Cor Tinta: Preta, Tipo Carga: Recarregável	202037	UND	5	100	100	R\$2,90	R\$ 290,00
172	Pincel atômico - Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Cor Tinta: Vermelha, Tipo Carga: Recarregável	202039	UND	5	60	60	R\$ 2,68	R\$ 160,80
173	Régua comum - Material: Aço, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro /Milímetro, Tipo Material: Rígido	345747	UND	2	94	94	R\$6,50	R\$ 611,00
174	Régua comum - Material: Plástico Cristal, Comprimento: 50 CM, Graduação: Centímetro, Tipo Material: Rígido.	233097	UND	5	50	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
175	Extensão elétrica - Componentes: 3 Tomadas Fêmeas E Plugue Terra, Seção	294200	UND	5	55	55	R\$ 36,00	R\$ 1.980,00

	Nominal: 2,5 MM2, Comprimento: 5 M,							
176	Pilha recarregavel - Modelo: Aa, Tamanho Pilha: Pequena, Tensão Nominal: 1,2 V, Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh), Capacidade Nominal: 2600 MAH	424671	Embalagem 2,00 UN	5	65	65	R\$ 18,50	R\$ 1.202,50
177	Pilha - Modelo: Aaa, Tamanho: Palito, Características Adicionais: Não Contém Mercúrio E Cádmio, Tensão Nominal: 1,5 V, Sistema Eletroquímico: Alcalina	403984	Embalagem 2,00 UN	5	65	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
178	Pilha - Modelo: Aa, Tipo: Alcalina, Tamanho: Pequena	231790	UND	5	100	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
179	Pilha - Modelo: D, Tipo: Alcalina, Tamanho: Grande	231787	Embalagem 2,00 UN	5	30	30	R\$ 20,38	R\$ 611,40
180	Luva borracha - Material: Látex Antiderrapante, Uso: Limpeza Em Geral, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Forro	327842	PAR	1	257	257	R\$2,80	R\$ 719,60
181	Filtro linha - Características Adicionais: Interruptor Liga/Desliga E Voltímetro, Quantidade Saída: 6 Tomadas Com 3 Pinos Tipo Fêmea Com Aterrramento, Tensão Alimentação: 110/220 V, Corrente Máxima: 10 A, Potência Máxima: 1.100/2.200 W	231179	UND	10	120	120	R\$ 33,00	R\$ 3.960,00
	Garrafa térmica - Material: Plástico, Capacidade: 5 L,							

182	Características Adicionais: Com Torneira	261974	UND	2	50	50	R\$ 73,50	R\$ 3.675,00
183	Cadeado - Material: Latão Maciço, Altura: 60 MM, Cor: Amarela, Largura: 45 MM, Características Adicionais: Chave Em Latão, Autoblocável Com Travas Oblíquas, Material Haste: Aço Temperado	351602	UND	5	40	40	R\$24,22	R\$ 968,80
184	Cadeado - Descrição Complementar: Material: Latão Maciço, Altura: 62 MM, Largura: 40 MM, Características Adicionais: 2 Chaves Em Latão Niquelado /Trava Dupla, Material Haste: Aço Cementado /Cromado	371771	UND	5	45	45	R\$18,79	R\$ 845,55
185	Cadeado - Material: Latão Maciço, Altura: 100 MM, Largura: 60 MM, Características Adicionais: 16 Pinos /Chave Tetra 2 Travas /Altura Haste:40mm, Material Haste: Aço Inoxidável	384322	UND	5	35	35	R\$ 63,30	R\$ 2.215,50
186	Cadeado - Material: Latão Maciço, Quantidade Chaves: 02 UN, Cor: Amarela, Altura Haste: 20 MM, Material Haste: Aço Temperado	266217	UND	5	45	45	R\$8,00	R\$ 360,00
187	Cadeado - Material: Latão Maciço, Altura: 44,50 MM, Largura: 25 MM, Características Adicionais: 4 Pinos /Segredo Com 3 Dígitos /Altura Haste:15,50mm, Material Haste: Aço Inoxidável	384323	UND	5	50	50	R\$ 19,62	R\$ 981,00
	Luva segurança - Material: Tricotada 4							

188	Fios Algodão, Modelo: Pigmentada Pvc Na Palma, Aplicação: Proteção Individual, Tamanho: Único, Características Adicionais: 70% Algodão 30% Poliéster.	355664	PAR	4	100	100	R\$3,90	R\$ 390,00
189	Garrafa térmica - Material: Plástico Revestido Com Fibra, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Com Torneira, Formato: Cilíndrico,	289539	UND	2	100	100	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
190	Peça , componente roçadeira – Material: Nylon Padrão De Cor Vermelha, Aplicação: Roçadeira Costal, Diâmetro: 3 MM, Tipo: Fio De Corte.	401337	UND (rolo 200 M)	5	65	65	R\$157,26	R\$ 10.221,90
191	Protetor crachá - Material: Pvc Cristal, Altura: 6 CM, Comprimento: 9 CM, Características Adicionais: Com Alça E Garrra Do Tipo Jacaré,	234850	UND	5	20	20	R\$ 2,09	R\$ 41,80
192	Tonfa - Material: Fibra De Carbono, Aplicação: Policiamento, Comprimento: 58 CM, Cor: Preta.	299290	UND	5	50	50	R\$56,38	R\$ 2.819,00
193	Plástico adesivo - Aplicação: Gráfica, Comprimento: 335 CM, Cor: Incolor, Espessura: 0,05 MM, Largura: 222 CM, Características Adicionais: Plastificação Quente, A4, Folha	338841	Pacote 100,00 FL	10	100	100	R\$109,90	R\$10.990,00
	Água sanitária - Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio,							

194	Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,, Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo: Classe 8, Número Risco: 85, Risco Saúde: 3, Corrosividade: 1, Peso Molecular Cloro: 74,50, Cor: Amarela Esverdeada Bastante Fraca, Tipo: Comum, Densidade: De 1,20 A 1 G/L,	226700	Litro	5	4090	4090	R\$2,00	R\$ 8.180,00
195	Hipoclorito de sódio - Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo	437156	Litro	5	410	410	R\$8,39	R\$ 3.439,90
196	Álcool etílico - Teor Alcoólico: 70%_(70° GI), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel,	269943	Frasco 500,00 ML	10	1500	1500	R\$5,59	R\$ 8.385,00
197	Suporte de extintor de incendio - Material: Ferro, Altura: 30 CM, Largura: 13 CM, Tipo: Redondo, Acabamento: Pintura Esmalte Sintético	357781	UND	4	40	40	R\$88,00	R\$ 3.520,00
198	Ácido dicloroisocianúrico (dcia) - Aspecto Físico: Pó Ou Granulado Branco, Odor De Cloro, Peso Molecular: 219,95 G/MOL, Grau De Pureza: Teor Mínimo De Cloro Liberado - 60%, Fórmula Química: C3cl2n3o3na (Sal Sódico), Número De Referência Química: Cas 2893-78-9.	376430	Quilograma	10	702	702	R\$ 26,80	R\$ 18.813,60
	Sulfato de cobre ii - Aspecto Físico: Fino Cristal Branco, Composição Química: Cuso4 Anidro, Grau De							

199	Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P. A., Número De Referência Química: Cas 7758-98-7, Peso Da Molécula: 159,60 G /MOL.	345771	Quilograma	5	65	65	R\$71,00	R\$ 4.615,00
200	Clarificante – Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Piscina, Composição: Solução De Cloridróxido,	454047	Litro	5	220	220	R\$ 10,00	R\$ 2.200,00
201	Algicida - Aspecto Físico: Líquido, Uso: Tratamento Água De Piscina, Tipo: Choque, Composição: Poliquaternário De Amônia (60%) 2,5%, Sulfato Cúpr,	309426	Frasco 1,00 L	5	45	45	R\$14,20	R\$ 639,00
202	Escova limpeza geral - Material Corpo: Alumínio, Material Cerdas: Náilon, Aplicação: Limpeza De Piscina, Comprimento: 57 CM, Características Adicionais: Adaptável Em Rodo Olímpico, Cerdas Finas E Macia. UND	289267	UND	5	35	35	R\$85,00	R\$ 2.975,00
203	Escova limpeza geral – Descrição Complementar: Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Aço Inox, Finas E Suaves, Comprimento: 18 CM, Características Adicionais: Cabo Antiderrapante,	383563	UND	2	146	146	R\$15,00	R\$ 2.190,00
204	Peneira cozinha - Material: Plástico, Diâmetro: 20 CM, Características Adicionais: Cabo, Aro E Tela Média De Plástico	331945	UND	2	26	26	R\$7,20	R\$ 187,20

205	Cabo telescópico - Material: Alumínio, Uso: Escova De Aço, Rodo Aspirador, Peneira, Aplicação: Limpeza De Piscina, Comprimento: 4 Até 8 M, Tipo Cabo: Regulável,	286028	UND	1	8	8	R\$111,80	R\$ 894,40
206	Estojo detecção cloro , ph - 1 Estojo Com 2 Frasco, Um Ph E Outro Cloro Cada -, Aplicação: Saneamento	234691	UND	1	4	4	R\$32,00	R\$ 128,00
207	Sulfato de alumínio - Aspecto Físico: Cristal Incolor, Inodoro, Peso Molecular: 342,14 G /MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%, Característica Adicional: Reagente P. A., Fórmula Química: Al2(So4)3 (Anidro), Número De Referência Química: Cas 10043-01-3.	428569	Quilograma	10	130	130	R\$12,67	R\$ 1.647,10
208	Limpa borda - Aspecto Físico: Líquido, Aplicação: Limpeza Borda De Piscinas, Composição: Surfactantes Aniônicos E Não Aniônicos 3% E Quarte.	245564	Frasco 1,00 L	2	78	78	R\$9,88	R\$ 770,64
209	Selante Adesivo SILICONE- Material: À Base De Borracha De Silicone Aspecto Físico: Pastoso Cor: Incolor Características Adicionais: Norma Ecs 6056-1067 Componente: Ácido Acético - 479347	479347	UND	2	15	15	R\$29,15	R\$ 437,25
210	Peneira Material: Plástico Aplicação: Limpeza De Piscina Características Adicionais: Dimensões	602681	UND	1	4	4	R\$34,00	R\$ 136,00

	48 Cm De Altura, 30 Cm De Largura -602681							
211	Filtro Purificação Água - Material: Polipropileno, Vazão: 1.200 L/H, Características Adicionais: Carvão Ativado Impregnado De Prata Coloidal, Tamanho: 9 POL - 467221 -	467221	UND	2	24	24	R\$137,77	R\$ 3.303,48
VALOR TOTAL: R\$ 675.767,89		SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITANTE E NOVE CENTAVOS						

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de homologação do pregão, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica~~

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:~~

~~I) ID PCA no PNCP: [...]~~

~~II) Data de publicação no PNCP: [...]~~

~~III) Id do item no PCA: [...]~~

~~IV) Classe/Grupo: [...]~~

~~V) Identificador da Futura Contratação: [...]~~

OU

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.2. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.3. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.4. Pilhas e baterias: Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

4.1.5. Inseticida aerossol: A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

4.1.6. Sabão em Pó e detergente: Só será admitida a oferta de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...)

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. ___, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas:

4.3.1. ...

4.3.2. ...

4.3.3. ...

Da exigência de amostra

4.4. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

4.5.1. ...

4.5.2. ...

4.5.3. ...

4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

4.9.1. ~~Itens (....).~~

4.9.2. ~~Itens (....).~~

4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.~~

4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.~~

4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. ~~Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.17. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

4.17.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (....)~~

~~4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual]~~

~~4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Garantia da contratação

~~4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

~~OU~~

~~4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.~~

~~4.21. Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

~~OU~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições.~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1^a	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-
2^a	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-
3^a	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: na sede do 3º Batalhão de Engenharia de Construção, localizado na Avenida Senador Helvídio Nunes S/N, bairro Jardim Natal, CEP 64.606-000, na cidade de Picos – PI, e Seg a Qui, das 9h às 11h e das 13h30 às 16h, e na Sex, das 9h às 11h

5.5. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. ~~O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)~~

OU

5.7. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.8. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

OU

5.9. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

5.10. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

5.11. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

5.12. ~~Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

5.13. ~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

5.14. ~~Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

5.15. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

5.16. ~~Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

5.17. ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

5.18. ~~O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

5.19. ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.*

6.9.1. (...)

6.9.2. (...)

6.9.3. (...)

6.9.4. (...)

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado.~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO] OU [MAIOR DESCONTO]**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. *Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº*

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.30. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional , em plena validade;*

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.31.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.31.1.1.

8.31.1.2.

8.31.1.3.

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 674.539,54

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 674.539,54 (seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) , conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

~~OU~~

~~{em anexo}.~~

~~OU~~

9.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~OU~~

9.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

9.4. ~~A estimativa de custo leva em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato~~

9.5. ~~Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):~~

9.5.1. ~~em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ação tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

9.5.2. ~~em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

9.5.3. ~~serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, ou~~

9.5.4. ~~poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Da qualificação quanto à Lei 12.527/2011

11.1. Em conformidade com o que prescreve a Lei de Acesso a Informação, Lei nº 12.527/11, em especial o seu art. 24, e o art. 10 da IN SEGES nº 81 de 25NOV22, que trata sobre a elaboração de Termo de Referência, certificamos que este documento não contem nenhuma informação que seja considerada ultrassecreta, secreta ou reservada.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO RONALD ARAUJO CARVALHO

Equipe de apoio

GECIANA DA SILVA CARVALHO

Equipe de apoio